09.10 BUTIÁ 1963

1.ª Votação ____/____/____	Resultado
2.ª Votação ____/____/____	
3.ª Votação ____/____/____	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 304, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

de

ocesso N.º 357/2000 Data: 24 / 07 / 2000

ovente: CÂMARA MUNICIPAL

to: AUTORIZA O VEREADOR MAURÍCIO RONI S. PEREIRA, A REPRESENTAR A CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, NA I COPA NACIONAL DE FUTEBOL INFANTO-JUVENIL, NO RIO DE JANEIRO-RJ, NO PERÍODO DE 19 À 31/07/2000.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O Nº 406

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 304, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 304, do Legislativo.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de julho de 2000.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 304

AUTORIZA O VEREADOR MAURÍCIO RONI S. PEREIRA, A REPRESENTAR A CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, NA I COPA NACIONAL DE FUTEBOL INFANTO-JUVENIL, NO RIO DE JANEIRO - RJ, NO PERÍODO DE 19 À 31/07/2000.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Vereador Maurício Roni S. Pereira, fica autorizado a representar a Câmara de Vereadores de Butiá, na I Copa Nacional de Futebol Infanto-Juvenil, no Rio de Janeiro -RJ, no período de 19 à 31 de julho de 2000, organizada pelo IAFB, sem ônus para os cofres do Município.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2000.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Ver. Marcos Luiz A. Espinosa

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 316

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 304
De: 24 de julho de 2000.

Ver. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 303, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 24 de julho de 2000.

Ver. Antônio Carlos de Oliveira
Presidente

Digitalizado com CamScanner